



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 554, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1 977

Desmembra a Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social; introduz alterações no Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, --
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de
21 de outubro de 1 977, aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - A COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL fica desmembrada em:

CE - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CS - COORDENADORIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

§ único - Os quadros do pessoal das Coordenadorias de que trata este artigo, serão constituídos pelos cargos criados, transformados e relotados pela presente lei, conforme o disposto nas Tabelas I e II anexas.

Artigo 2º - Ficam criadas as Diretorias, Seções e Serviços constantes da Tabela II, anexa à presente lei, que não resultem de transformação de repartições anteriormente existentes, ficando extintas as não constantes da mesma Tabela.

Artigo 3º - Ficam extintos os seguintes cargos do QUADRO DO PESSOAL FIXO da Prefeitura Municipal:

1 cargo de Assistente de Diretor - Padrão J - Comissão do GP;

1 cargo de Chefe da Seção do Pessoal - Padrão P - Efetivo, do GP.2;

2 cargos de Guarda de Próprios Municipais - Padrão A - Efetivos, da SE.3;

-segue fls.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 554, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1 977 - FLS.2 -

- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Documentação e arquivo - Padrão J - Efetivo, da SE.2;
- 1 cargo de Professor Primário - Padrão D - Efetivo, da CE.1;
- 1 cargo de Enfermeiro - Padrão J - Efetivo, da CE.1
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Assistência Social - Padrão J - Efetivo, da CE.1.1.
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Expediente e Mecanografia - Padrão J - Efetivo, da CP.2.2.2.
- 1 cargo de Mecanógrafo - Padrão E - Efetivo, da CF. 2.2.2.
- 1 cargo de Mecanógrafo-Auxiliar - Padrão C - Efetivo, da CF 2.2.2.
- 4 cargos de Desenhista - Padrão H - Efetivo, da CO.2.

Artigo 4º - Ficam criados os seguintes cargos no QUADRO GERAL DO PESSOAL FIXO da Prefeitura Municipal:

- 1 cargo de Escriturário - Padrão D - Efetivo, lotado no GP.1. -Assessoria de Planejamento Urbano-do Gabinete do Prefeito;
- 1 cargo de Diretor do Pessoal - Padrão Q -Comissão lotado no GP.3. - Diretoria do Pessoal;
- 1 cargo de Chefe da Seção de Pagamentos, Expediente e Admissões -Padrão P -Comissão, lotado no GP.3.1. da - Diretoria do Pessoal;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Seleção e Recrutamento - Padrão J - Comissão, lotado no GP.3.1.2. da - Diretoria do Pessoal;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Expediente e Arquivo de Prontuários - Padrão J - Comissão - lotado no - GP. 3.1.3. da Diretoria do Pessoal;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Previdência Social, Segurança e Higiene do Trabalho - Padrão "J" - Comissão - lotado no GP.3.1.4. da Diretoria do Pessoal;
- 1 cargo de Secretário-Auxiliar - Padrão N -Efetivo - lotado na SE --Secretaria Executiva;

-segue fls.3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 554, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1 977 - FLS.3 -

- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Protocolo e Arquivo - Padrão J - Comissão - lotado na SE.3. da Secretaria Executiva;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Expediente - Padrão J - Efetivo - lotado na CAJ.1.2. da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Cobrança Amigável - Padrão J - Efetivo - lotado na CAJ.1.3.1. da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Cobrança Judicial - Padrão J - Comissão - lotado na CAJ.1.3.2. da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos;
- 1 cargo de Assessor Financeiro - Padrão R - Efetivo, - lotado na CF - Coordenadoria da Fazenda;
- 2 cargos de Fiscal-Lider - Padrão M - Efetivo - lotado na CF 2.1.1. da Coordenadoria da Fazenda;
- 1 cargo de Diretor de Serviços Urbanos e Transportes - Padrão Q - Comissão, lotado na CO.1 da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;
- 1 cargo de Chefe da Seção de Conservação de Vias e Logradouros Públicos - Padrão P - Comissão - lotado na CO.1.1. da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Manutenção de Veículos - Padrão J - Comissão - lotado na CO.1.2.1. da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Distribuição e Controle de Frota - Padrão J - Comissão, lotado na CO. 1.2.2. da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras Públicas - Padrão J - Comissão - lotado na CO. 2.1.1. da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;

-segue fls.4-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1.554, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977 - FLS.4 -

- 3 cargos de Fiscal de Obras - Padrão F - Efetivo - lotado na CO. 2.1. da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;
- 1 cargo de Diretor de Loteamentos e Obras Particulares, Padrão Q - Comissão, lotado na CO.3. da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;
- 1 cargo de Escriturário - Padrão D - Efetivo, lotado na CO.3. da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;
- 6 cargos de Fiscal de Obras - Padrão F - Efetivo, lotado na CO. 3.1. da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Topografia - Padrão J - Comissão - lotado na CO. 3.2.1. da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Cadastro Técnico e Arquivo de Projetos - Padrão J, Comissão, lotado na CO. 3.2.2. da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Difusão Cultural - Padrão J - Comissão, lotado na CE.1.3. da Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes.
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Promoções Esportivas - Padrão J - Comissão, lotado na CE. 2.1. da Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes;
- 1 cargo de Encarregado do Serviço de Educação Física - Padrão J - Comissão, lotado na CE.2.2. da Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes;
- 1 cargo de Coordenador da Saúde, Assistência e Promoção Social - Padrão R - Comissão, lotado na CS - Coordenadoria da Saúde, Assistência e Promoção Social;
- 1 cargo de Diretor da Saúde - Padrão Q - Comissão, lotado na CS. 1 da Coordenadoria da Saúde, Assistência e Promoção Social;
- 1 cargo de Administrador do Pronto Socorro Municipal - Padrão L - Comissão, lotado na CS.1.2. da Coordenadoria da Saúde, Assistência e Promoção Social;

-segue fls.5-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 554, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1 977 - FLS.5 -

1 cargo de Assistente Social - Padrão M - Comissão - lotado na CS.3. da Coordenadoria de Saúde, Assistência e Promoção Social.

Artigo 5º - Ficam reclassificados, transformados e relotados os cargos atualmente existentes, na forma do enquadramento na situação nova, de que dispõe a Tabela I.

Artigo 6º - O disposto nos artigos 3º e 5º da presente lei não atinge situações e direitos adquiridos com base nos artigos 146, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1 046, de 18 de setembro de 1 968 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mauá, bem como - no artigo 231 do mesmo estatuto, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 1 189, de 29 de julho de 1 971.

Artigo 7º - Os titulares dos seguintes cargos de provimento efetivo, ficam relotados na forma abaixo:

O atual Chefe da Seção do Pessoal, Padrão P - para o cargo de Secretário Executivo, Padrão R, na Secretaria Executiva;

O atual Encarregado do Serviço de Comunicação e Estatística, Padrão J, para o cargo de Secretário-Auxiliar, Padrão N, na Secretaria Executiva;

O atual Encarregado do Serviço de Documentação e Arquivo, Padrão J, lotado na Secretaria Executiva para o cargo de Diretor da Receita, Padrão Q, lotado na Coordenadoria da Fazenda;

O atual Arquivista, Padrão F, lotado na Secretaria Executiva - para o cargo de Auxiliar de Secretário da J.S.M., Padrão H, lotado no GP.2 - Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito;

Os dois atuais Guardas de Próprios Municipais, Padrão A, lotados na Secretaria Executiva - para os cargos de Zelador de Cemitérios, Padrão D, lotados no Serviço de Parques, Jardins e Cemitérios, da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;

O atual Encarregado do Serviço de Cobrança da Dívida Ativa, Padrão J, lotado na CAJ.2, para o cargo de Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa, Padrão P, lotado na Coordenadoria de Assuntos Jurídicos;

-segue fls.6-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 554, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1 977 - FLS.6 -

O atual encarregado do Serviço de Fiscalização de Rend-
das, Padrão I, lotado na Coordenadoria da Fazenda - pa-
ra o cargo de Assistente de Coordenador, Padrão P, lota-
do na Coordenadoria de Assuntos Jurídicos;

O atual Escriturário, Padrão D, lotado na CAJ, para o -
cargo de Encarregado do Serviço de Expediente - Padrão
J, lotado na Coordenadoria de Assuntos Jurídicos;

O atual Escriturário, Padrão C, lotado no Serviço de Co-
brança da Dívida Ativa - para o cargo de Encarregado do
Serviço de Cobrança Amigável, Padrão J, lotado na Coorde-
nadoria de Assuntos Jurídicos;

O atual Diretor de Despesa, Padrão Q, para o cargo de -
Assessor Financeiro, Padrão R, Lotado na Coordenadoria -
da Fazenda;

O atual Escriturário, Padrão C, da Seção de Contabilida-
de e Orçamento - para o cargo de Auxiliar de Contabilida-
de, Padrão I, lotado na Coordenadoria da Fazenda;

O atual encarregado do Serviço de Expediente e Mecanogra-
fia, Padrão J - para o cargo de Chefe da Seção de Rendas
Imobiliárias, Padrão P, lotado na Coordenadoria da Fazen-
da;

O atual Chefe da Seção de Rendas Imobiliárias, Padrão P,
para o cargo de Chefe da Seção do Material, Padrão P, lo-
tado na Coordenadoria da Fazenda;

O atual Escriturário, Padrão C, lotado no serviço de Lan-
çadoria e Cadastro - para o cargo de Encarregado do Servi-
ço de Fiscalização de Rendas, Padrão J, lotado na Coorde-
nadoria da Fazenda;

O atual Chefe da Seção de Educação, Cultura, e Promoção
Social, Padrão P - para o cargo de Diretor de Educação e
Cultura, Padrão Q, lotado na Coordenadoria de Educação,
Cultura e Esportes;

O atual Escriturário, Padrão C, lotado no Serviço de Ex-
pediente da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais,
para o cargo de Encarregado do Serviço de Expediente, Pa-
drão J, lotado na Diretoria de Loteamentos e Obras Parti-
culares, da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais;

-segue fls.7-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 554, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1 977 - FLS.7 -

O atual Encarregado da Garage Municipal, Padrão L, para o cargo de Chefe da Seção de Transportes, Padrão P, lotado na Diretoria de Serviços Urbanos e Transportes, da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais.

Artigo 8º - Os requisitos mínimos para o provimento dos cargos do QUADRO GERAL DO PESSOAL FIXO da Prefeitura Municipal, ressalvados os direitos adquiridos e as reloações, transformações e reclassificações estipuladas na presente lei, são os constantes da Tabela II.

Artigo 9º - As Repartições da Prefeitura Municipal, os atuais cargos do Quadro do Pessoal Fixo constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1 506, de 11 de novembro de 1 976 e da Lei Municipal nº 1 520 de 11 de março de 1 977, bem como os cargos criados, reclassificados e transformados pela presente lei, ficam integrados num único QUADRO GERAL DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, constante da Tabela II, anexa à presente lei.

Artigo 10 - Os cargos de Diretor, que na presente Lei constam sob a forma de provimento efetivo, passarão, na vacância, à forma de provimento em comissão, ressalvada a hipótese de reloação de seus titulares.

Artigo 11 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 12 - Dentro de 90 (noventa) dias, o Chefe do Executivo Municipal fará publicar os atos relativos às alterações introduzidas pela presente lei, bem como estabelecerá as súmulas de atribuições dos cargos públicos da Prefeitura Municipal.

Artigo 13 - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1 977, e, ressalvados os direitos adquiridos, ficam revogadas as Leis Municipais nºs. 1 168, de 30 de dezembro de 1 970; - - 1 218, de 28 de março de 1 972; 1 243 de 24 de agosto de 1 972; 1 275 de 1º de março de 1 973; 1 278 de 03 de abril de 1 973; 1 324 de 04 de dezembro de 1 973; 1 506 de 11 de novembro de 1 976, 1 520 de 11 de março de 1 977 e demais disposições em contrário.

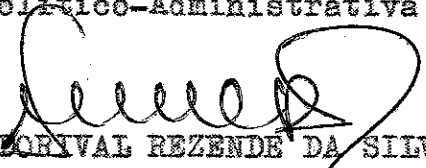
-segue fls.8-



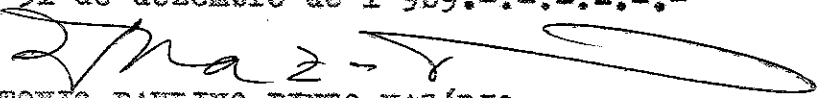
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 554, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1 977 - FLS.8 -

Prefeitura Municipal de Mauá, em 07 de novembro de 1 977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


JORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivada no Cartório do Registro Civil e An
exos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--.--.--.--.--


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria

TRANSFORMAÇÕES, RECLASSIFICAÇÕES, RELOTAÇÕES E ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
ESTABELECIDO NA LEI Nº 1506/76, NO QUADRO CRIADO PELA PRESENTE LEI

FLS. 1

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº	LOTAÇÃO/CARGOS	Provi- mento	Padrão	Nº	CARGOS	Provi- mento	Padrão	LOTAÇÃO
<u>GP. GABINETE DO PREFEITO</u>								
1	Chefe de Gabinete	COM	P	1	CHEFE DE GABINETE	COM	P	G.P.
1	Assistente de Diretor	COM	J		EXTINTO			
1	Encarregado de Rel. Públ.	COM	H	1	ENC. DE REL. PÚBLICAS	COM	J	G.P.
2	Escriturários	EFET	D	2	ESCRITURÁRIOS	EFET	D	G.P.
<u>GP.1. JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</u>								
1	Secretário	EFET	M	1	SECRETÁRIO DA J.S.M.	COM	L	G.P.2
1	Escriturário	EFET	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET	C	G.P.2
<u>GP.2. SEÇÃO DO PESSOAL</u>								
1	Chefe	EFET	P		EXTINTO			
1	Escriturário	EFET	D	1	ESCRITURÁRIO	EFET	D	G.P.3
<u>GP.2.1.-SERVIÇO DE FOLHAS DE PAGAMENTO</u>								
1	Encarregado de Serviço	EFET	J	1	ENC.SERV.DE FOLHAS DE PAGAMEN TO	COM	J	G.P.3.1.1
1	Apontador	EFET	C	1	APONTADOR	EFET	C	G.P.3.1.1
2	Escriturários	EFET	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET	C	G.P.3.1.3
				1	ESCRITURÁRIO	EFET	C	G.P.3.1.1
<u>GP.3.- SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</u>								
1	Encarregado de Serviço	COM	J	1	ENC.SERV.MUNIC. DE TRÂNSITO	COM	J	G.P.4

Guilherme

27/7

TRANSFORMAÇÕES, RECLASSIFICAÇÕES, RELOTAÇÕES E ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
ESTABELECIDO NA LEI Nº 1506/76, NO QUADRO CRIADO PELA PRESENTE LEI

FLS.2

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº	LOTAÇÃO/CARGOS	Provi- mento	Padrão	Nº	CARGOS	Provi- mento	Padrão	LOTAÇÃO
	<u>SE. - SECRETARIA EXECUTIVA</u>							
1	Secretário	EFET.	Q	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EFET.	R	S.E.
1	Encarregado do Serv.Document.	EFET.	J	1	ENC.SERV.CORRESP.OFICIAL E TE- LEFONIA	COM.	J	S.E.2
	<u>SE.1.-SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES E ESTATÍSTICA</u>							
1	Encarregado de Serviço	EFET.	J	1	ENC.SERV.CONTROLE DE ATOS OFI- CIAIS E XEROGRAFIA	COM.	J	S.E.1
1	Escrivurário	EFET.	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	C	S.E.1
2	Escrivurários	EFET.	C	2	ESCRITURÁRIOS	EFET.	C	S.E.2
	<u>SE.2. SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO</u>							
1	Encarregado de Serviço	EFET.	J		EXTINTO			
1	Arquivista	EFET.	F	1	AUXILIAR DE SECRETÁRIO DA JSM	EFET.	H	G.P.2
1	Escrivurário	EFET.	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	C	S.E.3
	<u>SE.3. - PORTARIA</u>							
2	Guardas de Prop.Municipais	EFET.	A		EXTINTOS			

TRANSFORMAÇÕES, RECLASSIFICAÇÕES, RELOTAÇÕES E ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
ESTABELECIDO NA LEI Nº 1506/76, NO QUADRO CRIADO PELA PRESENTE LEI

FLS. 3

FLS. 3

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº	LOTAÇÃO/CARGOS	Provi- mento	Padrão	Nº	CARGOS	Provi- mento	Padrão	LOTAÇÃO
	<u>CE. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ES-</u>							
	<u>PORTES, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>							
1	Coordenador	COM.	R	1	COORD. EDUC. CULT. E ESPORTES	COM.	R	C.E.
1	Diretor	COM.	Q	1	CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTES	COM.	P	C.E.2
1	Assistente	COM.	L	1	ASSISTENTE DE COORDENADOR	COM.	L	C.E.
	<u>CE.1-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROM SO-</u>							
	<u>CIAL</u>							
1	Chefe	EFET.	P	1	DIRETOR DE EDUC. E CULTURA	EFET.	Q	C.E.1
1	Professor Primário	EFET.	D		EXTINTO			
1	Enfermeiro	EFET.	J		EXTINTO			
	<u>CE.1.1. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>							
1	Encarregado de Serviço	EFET.	J		EXTINTO			
1	Assistente Social	COM.	L	1	ASSISTENTE SOCIAL	COM.	M	C.S.2
	<u>CE.1.2.-SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR</u>							
1	Escriturário	EFET.	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	C	C.E.1.2
	<u>CE.1.3. BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>							
1	Bibliotecário	EFET.	G	1	BIBLIOTECÁRIO	COM.	M	C.E.1.1
1	Escriturário	EFET.	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	C	C.S.

TRANSFORMAÇÕES, RECLASSIFICAÇÕES, RELOTAÇÕES E ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
ESTABELECIDO NA LEI Nº 1506/76, NO QUADRO CRIADO PELA PRESENTE LEI

FLS. 4

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº	LOTAÇÃO/CARGOS	Provi- mento	Padrão	Nº	CARGOS	Provi- mento	Padrão	LOTAÇÃO
<u>CAJ - COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</u>								
1	Coordenador	COM.	R	1	COORDENADOR	COM.	R	C.A.J.
1	Diretor	EFET.	Q	1	DIRETOR JURÍDICO	EFET.	Q	C.A.J.1
1	Assistente de Diretor	COM.	L	1	ASSIST. DE COORDENADOR	EFET.	P	C.A.J.
1	Escriturário	EFET.	D	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	D	C.A.J.1
<u>CAJ.1. PROCURADORIA</u>								
2	Procuradores	EFET.	P	2	PROCURADORES	EFET.	P	C.A.J.1.1.
2	Procuradores	COM.	P	2	PROCURADORES	COM.	P	C.A.J.1.1.
1	Escriturário	EFET.	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	C	C.A.J.1.1.
<u>CAJ.2. SERVIÇO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA</u>								
1	Encarregado de Serviço	EFET.	J	1	CHEFE DA SEÇÃO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	EFET.	P	C.A.J.1.3.
2	Escriturários	EFET.	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	C	C.A.J.1.3.1
				1	ESCRITURÁRIO	EFET.	C	C.A.J.1.3.2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TRANSFORMAÇÕES, RECLASSIFICAÇÕES, RELOTAÇÕES E ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
ESTABELECIDO NA LEI Nº 1506/76, NO QUADRO CRIADO PELA PRESENTE LEI

FLS. 5

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº	LOTAÇÃO/CARGOS	Provi- mento	Padrão	Nº	CARGOS	Provi- mento	Padrão	LOTAÇÃO
	<u>CF. COORDENADORIA DA FAZENDA</u>							
1	Coordenador	COM.	R	1	COORDENADOR DA FAZENDA	COM.	R	C.F.
	<u>CF.1. DIRETORIA DA DESPESA</u>							
1	Diretor	EFET.	Q	1	DIRETOR DA DESPESA	EFET.	Q	C.F.1.
	<u>CF.1.1.-SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u>							
1	Chefe	EFET.	P	1	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDA-			
					DE E ORÇAMENTO	EFET.	P	C.F.1.1
1	Contabilista	EFET.	J	1	CONTABILISTA	EFET.	J	C.F.1.1
2	Aux. de Contabilidade	EFET.	I	2	AUX. DE CONTABILIDADE	EFET.	I	C.F.1.1
4	Escrivães	EFET.	C	4	ESCRIVÃES	EFET.	C	C.F.1.1
	<u>CF.1.1.1.-SERVIÇO DE TESOUREARIA</u>							
1	Tesoureiro	EFET.	N	1	TESOUREIRO	EFET.	P	C.F.1.2
1	Aux. de Tesoureiro	EFET.	I	1	AUX. DE TESOUREIRO	EFET.	I	C.F.1.2
	<u>CF.1.2.-SEÇÃO DO MATERIAL</u>							
1	Chefe	COM.	J	1	CHEFE DA SEÇÃO DO MATERIAL	EFET.	P	C.F.1.3
1	Pesquisador de Mercado	EFET.	G	1	PESQUISADOR DE MERCADO	EFET.	G	C.F.1.3
1	Almoxarife	EFET.	J	1	ALMOXARIFE	EFET.	J	C.F.1.3
2	Escrivães	EFET.	C	2	ESCRIVÃES	EFET.	C	C.F.1.3
	<u>CF.2.- DIRETORIA DA RECEITA</u>							
1	Diretor	EFET.	Q	1	DIRETOR DA RECEITA	EFET.	Q	C.F.2
	<u>CF.2.1.-SEÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS</u>							
1	Chefe	EFET.	P	1	CHEFE DA SEÇÃO DE RENDAS MOBI-			
					LIÁRIAS	EFET.	P	C.F.2.1.

TRANSFORMAÇÕES, RECLASSIFICAÇÕES, RELOTAÇÕES E ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
ESTABELECIDO NA LEI Nº 1506/76, NO QUADRO CRIADO PELA PRESENTE LEI

FLS. 6

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº	LOTAÇÃO/CARGOS	Provi- mento	Padrão	Nº	CARGOS	Provi- mento	Padrão	LOTAÇÃO
COORDENADORIA DA FAZENDA (CONTINUAÇÃO)								
CF.2.1.1.-SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS								
1	Encarregado	EFET.	I	1	ENC.SERV.FISC.DE RENDAS	EFET.	J	C.F.2.1.1.
6	Fiscais	EFET.	F	6	FISCAIS DE RENDAS	EFET.	H	C.F.2.1.1.
CF.2.2. SEÇÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS								
1	Chefe	EFET.	P	1	CHEFE DA SEÇÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS	EFET.	P	C.F.2.2.
CF.2.2.1.-SERVIÇO DE LANÇADORIA E CADASTRO								
1	Encarregado de Serviço	EFET.	J	1	ENC.SERV.LANÇADORIA E CADASTRO	EFET.	J	C.F.2.2.1.
1	Escriturário	EFET.	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	C	C.F.2.2.1
CF.2.2.2.SERVIÇO DE EXPEDIENTE E MECANOGR-								
FIA								
1	Encarregado de Serviço	EFET.	J		EXTINTO			
1	Mecanógrafo	EFET.	E		EXTINTO			
1	Mecanógrafo-Auxiliar	EFET.	C		EXTINTO			

Geno

24

TRANSFORMAÇÕES, RECLASSIFICAÇÕES, RELOTAÇÕES E ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
ESTABELECIDO NA LEI Nº 1506/76, NO QUADRO CRIADO PELA PRESENTE LEI

FLS.7

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº	LOTAÇÃO/CARGOS	Provi- mento	Padrão	Nº	CARGOS	Provi- mento	Padrão	LOTAÇÃO
	<u>CO. COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNI-</u>							
	<u>CIPAIS</u>							
1	Coordenador	COM.	R	1	COORDENADOR DE OBRAS E SERV. MU-			
					NICIPAIS	COM.	R	C.O.
1	Diretor	COM.	Q	1	DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS	COM.	Q	C.O.2
1	Assistente de Diretor	COM.	L	1	ASSESSOR TÉCNICO	COM.	P	C.O.
	<u>CO.1.-SERVIÇO DE EXPEDIENTE</u>							
1	Encarregado de Serviço	EFET.	J	1	ENCARREGADO DE SERVIÇO	EFET.	J	C.O,3.0.1
1	Escrivão	EFET.	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	D	C.O.
	<u>CO.2. SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E</u>							
	<u>OBRAS PARTICULARES</u>							
1	Chefe	COM.	P	1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBA-			
					NO	COM.	Q	G.P.1
4	Desenhistas	EFET.	H		EXTINTOS			
6	Fiscais de Obras	EFET.	E	6	FISCAIS DE OBRAS	EFET.	F	C.O,3.1
1	Escrivão	EFET.	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	D	C.O.1
	<u>CO.3. SEÇÃO DE OBRAS PÚBL. E SERVIÇOS MUNI-</u>							
	<u>CIPAIS</u>							
1	Chefe	COM	P	1	CHEFE SEÇÃO DE PROJ.E FISC.			
					OBRAS PÚBLICAS	COM.	P	C.O,2.1
1	Escrivão	EFET	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	D	C.O.2

TRANSFORMAÇÕES, RECLASSIFICAÇÕES, RELOTAÇÕES E ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
ESTABELECIDO NA LEI Nº 1506/76, NO QUADRO CRIADO PELA PRESENTE LEI

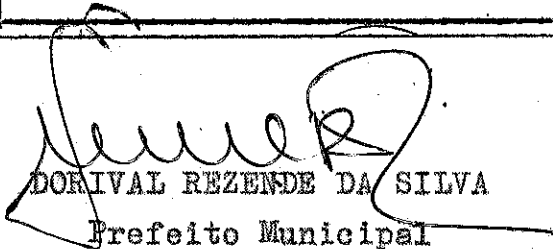
FLS.8

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº	LOTAÇÃO/CARGOS	Provi- mento	Padrão	Nº	CARGOS	Provi- mento	Padrão	LOTAÇÃO
	<u>CO.COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNI- CIPAIS (CONTINUAÇÃO)</u>							
1	<u>CO.3.1.-SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO</u> Encarregado de Serviço	EFET.	I	1	ENC. DO SERV.DE ILUM.PÚBLICA	EFET.	J	C.0.2.2.1
	<u>CO.3.2.-SERV.DE CONSERV.DE PRÓPRIOS MUNICI- PAIS</u>							
1	Encarregado de Serviço	EFET.	H	1	CHEFE SEÇÃO CONS.DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	COM.	P	C.0.2,2
1	Aux. de Mestre de Obras	EFET.	B	1	AUX. DE MESTRE DE OBRAS	EFET.	C	C.0.2.2
	<u>CO.3.3.-SERV.CONSERV.PARQUES,JARDINS E CE- MITÉRIOS</u>							
1	Encarregado de Serviço	EFET.	H	1	ENC.SERV.PARQUES,JARD.E CEMIT.	COM.	J	C.0.1.1.3
3	Zeladores de Cemitérios	EFET.	D	3	ZELADORES DE CEMITÉRIOS	EFET.	D	C.0.1.1.3
	<u>CO.4.-SEÇÃO DE LOTEAMENTOS E VIAS PÚBLICAS</u>							
1	Chefe	COM.	P	1	CHEFE DA SEÇÃO FISC.LOTEA.M. E OBRAS PARTICULARES	COM.	P	C.0.3.1
1	Escriturário	EFET.	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	C	C.0.2.1
	<u>C.O.4.1.-SERV.DE CONSTR.E CONSERV.DE VIAS E ESTRADAS</u>							
1	Encarregado de Serviço	EFET.	J	1	ENC.SERV.CON.S.DE VIAS PÚBLICAS	COM.	J	C.0.1.1.2
	<u>CO.4.2.-SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>							
1	Encarregado de Serviço	EFET.	G	1	ENC.SERV.LIMPEZA PÚBLICA	COM.	J	C.0.1.1.1

TRANSFORMAÇÕES, RECLASSIFICAÇÕES, RELOTAÇÕES E ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
ESTABELECIDO NA LEI Nº 1506/76, NO QUADRO CRIADO PELA PRESENTE LEI

FLS. 9

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº	LOTAÇÃO/CARGOS	Provi- mento	Padrão	Nº	CARGOS	Provi- mento	Padrão	LOTAÇÃO
	<u>CO.COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNI-</u>							
	<u>CIPAIS (CONTINUAÇÃO)</u>							
	<u>CO.4.3. GARAGE MUNICIPAL</u>							
1	Encarregado de Serviço	EFET.	L	1	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES	EFET.	P	C.0.1.2
	<u>CO.5.-SEÇÃO DE CADASTRO TECN.TOPOGRAFIA E</u>							
	<u>ARQ. DE PROJETOS</u>							
1	Chefe	EFET.	P	1	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO	EFET.	P	C.0.3.2
3	Topógrafos	EFET.	L	3	TOPOGRAFOS	EFET.	L	C.0.3.2.1
1	Escrivão	EFET.	C	1	ESCRITURÁRIO	EFET.	C	C.0.3.0.1


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma
data por edital afixado no local de costume.-


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria

TABELA I I

FLS. 1

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO PARA O PROVIMENTO
	<u>GP - GABINETE DO PREFEITO</u>			
1	Chefe de Gabinete	P	Comissão	Curso Superior
1	Encarregado de Relações Públicas	J	Comissão	2º Grau
2	Escriturários	D	Efetivo	1º Grau
	<u>GP.1.- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANO</u>			
1	Assessor de Planejamento Urbano	Q	Comissão	Arquitetura ou Engenharia
1	Escriturário	D	Efetivo	1º Grau
	<u>GP.2.- Junta de Serviço Militar</u>			
1	Secretário da Junta de Serviço Militar	L	Comissão	2º Grau (incompleto)
1	Auxiliar de Secretário da JSM	H	Efetivo	1º Grau
1	Escriturário	C	Efetivo	1º Grau
	<u>GP.3.- DIRETORIA DO PESSOAL</u>			
1	Diretor do Pessoal	Q	Comissão	Direito, Economia ou Administração
1	Escriturário	D	Efetivo	1º Grau
	<u>GP.3.1.- Seção de Pagamentos, Expediente e Admissões</u>			
1	Chefe da Seção de Pagamentos, Expediente e Admissões	P	Comissão	2º Grau
	<u>GP.3.1.1.- Serviço de Folha de Pagamento</u>			
1	Encarregado do Serviço de Folha de Pagamento	J	Comissão	1º Grau
1	Apontador	C	Efetivo	1º Grau
1	Escriturário	C	Efetivo	1º Grau

Guil

25/1

TABELA II

FLS.2

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO PARA O PROVIMENTO
1	<u>GP.3.1.2.- Serviço de Seleção e Recrutamento</u> Encarregado do Serviço de Seleção e Recrutamento	J	Comissão	1º Grau
1	<u>GP.3.1.3.- Serviço de Expediente e Arquivo de Prontuários</u> Encarregado do Serviço de Expediente e Arquivo de Prontuários	J	Comissão	1º Grau
1	Escriturário	C	Efetivo	1º Grau
1	<u>GP.3.1.4.- Serviço de Previdência Social, Segurança e Higiene do Trabalho</u> Encarregado do Serviço de Previdência Social, Segurança e Higiene do Trabalho	J	Comissão	2º Grau
1	<u>GP.4.- Serviço Municipal de Trânsito</u> Encarregado do S.M.T.	J	Comissão	2º Grau
1	<u>SE - SECRETARIA EXECUTIVA</u> Secretário Executivo	R	Efetivo	Direito ou Administração
1	Secretário-Auxiliar	N	Efetivo	2º Grau
1	<u>SE.1.- Serviço de Controle de Atos Oficiais e Xerografia</u> Encarregado do Serviço de Controle de Atos Oficiais e Xerografia	J	Comissão	2º Grau
1	Escriturário	C	Efetivo	1º Grau
1	<u>SE.2.- Serviço de Correspondência Oficial e Telefonia</u> Encarregado do Serviço de Correspondência Oficial e Telefonia	J	Comissão	2º Grau
2	Escriturários	C	Efetivo	1º Grau

TABELA II

FLS.3

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO PARA O PROVIMENTO
1 1	<u>SE.3.- Serviço de Protocolo e Arquivo</u> Encarregado do Serviço de Protocolo e Arquivo Escriturário	J C	Comissão Efetivo	2º Grau 1º Grau
			<i>Paul</i>	<i>2H</i>

TABELA II

FLS.4

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO PARA O PROVIMENTO
	<u>CAJ.- COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</u>			
1	Coordenador de Assuntos Jurídicos	R	Comissão	Direito
1	Assistente de Coordenador Jurídico	P	Efetivo	Curso Superior
	<u>CAJ.1.- DIRETORIA JURÍDICA</u>			
1	Diretor Jurídico	Q	Efetivo	Direito
1	Escriturário	D	Efetivo	1º Grau
	<u>CAJ.1.1.- Procuradoria</u>			
2	Procuradores	P	Efetivo	Direito
2	Procuradores	P	Comissão	Direito
1	Escriturário	C	Efetivo	1º Grau
	<u>CAJ.1.2.- Serviço de Expediente</u>			
1	Encarregado do Serviço de Expediente	J	Efetivo	2º Grau
	<u>CAJ.1.3.- Seção de Cobrança da Dívida Ativa</u>			
	Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa	P	Efetivo	Curso Superior
	<u>CAJ.1.3.1.- Serviço de Cobrança Amigável</u>			
1	Encarregado do Serviço de Cobrança Amigável	J	Efetivo	2º Grau
1	Escriturário	C	Efetivo	1º Grau
	<u>CAJ.1.3.2.- Serviço de Cobrança Judicial</u>			
1	Encarregado do Serviço de Cobrança Judicial	J	Comissão	Direito (incompleto)
1	Escriturário	C	Efetivo	1º Grau

TABELA II

FLS.5

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO PARA O PROVIMENTO
1	<u>CF.- COORDENADORIA DA FAZENDA</u> Coordenador	R	Comissão	Economia ou Administração
1	Assessor Financeiro	R	Efetivo	Economia ou Superior de Contabilidade
1	<u>CF.1.- DIRETORIA DA DESPESA</u> Diretor da Despesa	Q	Efetivo	Economia ou Superior de Contabilidade
1	<u>CF.1.1.- Seção de Contabilidade e Orçamento</u> Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento	P	Efetivo	Técnico de Contabilidade
1	Contabilista	J	Efetivo	Técnico de Contabilidade
2	Auxiliares de Contabilidade	I	Efetivo	Técnico de Contabilidade
4	Escriturários	C	Efetivo	1º Grau
1	<u>CF.1.2.- Seção de Tesouraria</u> Tesoureiro	P	Efetivo	Técnico de Contabilidade
1	Auxiliar de Tesoureiro	I	Efetivo	1º Grau
1	<u>CF.1.3.- Seção do Material</u> Chefe da Seção do Material	P	Efetivo	Curso Superior
1	Pesquisador de Mercado	G	Efetivo	1º Grau
1	Almoxarife	J	Efetivo	1º Grau c/especialização
2	Escriturários	C	Efetivo	1º Grau
1	<u>CF.2.- DIRETORIA DA RECEITA</u> Diretor da Receita	Q	Efetivo	Economia ou Superior de Contabilidade

TABELA II

FIS.6

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO PARA O PROVIMENTO
1	<u>CF.2.1.- Seção de Rendas Mobiliárias</u> Chefe da Seção de Rendas Mobiliárias	P	Efetivo	Curso Superior
1	<u>CF.2.1.1.- Serviço de Fiscalização de Rendas</u> Encarregado do Serviço de Fiscalização de Rendas	J	Efetivo	2º Grau
6	Fiscais de Rendas	H	Efetivo	1º Grau
2	Fiscais-Líder	N	Efetivo	Técnico de Contabilidade
1	<u>CF.2.2.- Seção de Rendas Imobiliárias</u> Chefe da Seção de Rendas Imobiliárias	P	Efetivo	Curso Superior
1	<u>CF.2.2.1.- Serviço de Lançadoria e Cadastro</u> Encarregado do Serviço de Lançadoria e Cadastro	J	Efetivo	2º Grau
1	Escriturário	C	Efetivo	1º Grau

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELA II

FLS. 7

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO PARA O PROVIMENTO
1	<u>CO.- COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u> Coordenador de Obras e Serviços Municipais	R	Comissão	Engenharia ou Arquitetura
1	Assessor Técnico	P	Comissão	Curso Superior
1	Escriturário	D	Efetivo	1º Grau
1	<u>CO.1.- DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</u> Diretor de Serviços Urbanos e Transportes	Q	Comissão	Engenharia ou Arquitetura
1	Escriturário	D	Efetivo	1º Grau
1	<u>CO.1.1.- Seção de Conservação de Vias e Logradouros Públicos</u> Chefe da Seção de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	P	Comissão	2º Grau
1	<u>CO.1.1.1.- Serviço de Limpeza Pública</u> Encarregado do Serviço de Limpeza Pública	J	Comissão	1º Grau
1	<u>CO.1.1.2.- Serviço de Conservação de Vias Públicas</u> Encarregado do Serviço de Conservação de Vias Públicas	J	Comissão	1º Grau
1	<u>CO.1.1.3.- Serviço de Parques, Jardins e Cemitérios</u> Encarregado do Serviço de Parques, Jardins e Cemitérios	J	Comissão	1º Grau
3	Zeladores de Cemitérios	D	Efetivo	1º Grau
1	<u>CO.1.2.- Seção de Transportes</u> Chefe da Seção de Transportes	P	Efetivo	2º Grau
1	<u>CO.1.2.1.- Serviço de Manutenção de Veículos</u> Encarregado do Serviço de Manutenção de Veículos		Comissão	1º Grau 

TABELA II

FLS. 8

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO PARA O PROVIMENTO
1	<u>CO.1.2.2.- Serviço de Distribuição e Controle da Frota</u> Encarregado do Serviço de Distribuição e Controle da Frota	J	Comissão	1º Grau
1	<u>CO.2.- DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS</u> Diretor de Obras Públicas	Q	Comissão	Engenharia ou Arquitetura
1	Escriturário	D	Efetivo	1º Grau
1	<u>CO.2.1.- Seção de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas</u> Chefe da Seção de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas	P	Comissão	2º Grau c/especialização
1	Escriturário	C	Efetivo	1º Grau
1	<u>CO.2.1.1.- Serviço de Fiscalização de Obras Públicas</u> Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras Públicas	J	Comissão	2º Grau
3	Fiscais de Obras	F	Efetivo	1º Grau
1	<u>CO.2.2.- Seção de Conservação de Próprios Municipais</u> Chefe da Seção de Conservação de Próprios Municipais	P	Comissão	2º Grau
1	Auxiliar de Mestre de Obras	C	Efetivo	1º Grau
1	<u>CO.2.2.1.- Serviço de Iluminação Pública</u> Encarregado do Serviço de Iluminação Pública	J	Efetivo	Eletricista Habilitado
1	<u>CO.3.- DIRETORIA DE LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES</u> Diretor de Loteamentos e Obras Particulares	Q	Comissão	Engenharia ou Arquitetura
1	Escriturário	D	Efetivo	1º Grau
	<u>CO.3.0.1.- Serviço de Expediente</u>			

TABELA II

FLS. 9

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO PARA O PROVIMENTO
1	<u>CO.3.0.1.- Serviço de Expediente</u>	J	Efetivo	2º Grau
1	Encarregado do Serviço de Expediente	C	Efetivo	1º Grau
1	<u>CO.3.1.- Seção de Fiscalização de Loteamentos e Obras Particulares</u>			
1	Chefe da Seção de Fiscalização de Loteamentos e Obras Particulares	P	Comissão	Engenharia ou Arquitetura (incompleto)
12	Fiscais de Obras	F	Efetivo	1º Grau
1	<u>CO.3.2.- Seção de Cadastro Técnico, Topografia e Arquivo de Projetos</u>			
1	Chefe da Seção de Cadastro Técnico, Topografia e Arquivo de Projetos	P	Efetivo	Topografia
1	<u>CO.3.2.1.- Serviço de Topografia</u>	J	Comissão	Topografia
3	Encarregado do Serviço de Topografia	L	Efetivo	Topografia
1	<u>CO.3.2.2.- Serviço de Cadastro Técnico e Arquivo de Projetos</u>			
1	Encarregado do Serviço de Cadastro Técnico e Arquivo de Projetos	J	Comissão	Topografia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELA I I

FLS.10

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO PARA O PROVIMENTO
	<u>CE. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>			
1	Coordenador de Educação, Cultura e Esportes	R	Comissão	Curso Superior
1	Assistente de Coordenador	L	Comissão	2º Grau
	<u>CE.1.- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
1	Diretor de Educação e Cultura	Q	Efetivo	Superior - Licenciatur
	<u>CE.1.1.- Biblioteca Municipal</u>			
1	Bibliotecário	M	Comissão	Biblioteconomia
	<u>CE.1.2.- Serviço de Alimentação Escolar</u>			
1	Escriturário	C	Efetivo	1º Grau
	<u>CE.1.3.- Serviço de Difusão Cultural</u>			
1	Encarregado do Serviço de Difusão Cultural	J	Comissão	2º Grau
	<u>CE.2.- SEÇÃO DE ESPORTES</u>			
1	Chefe da Seção de Esportes	P	Comissão	-
	<u>CE.2.1.- Serviço de Promoções Esportivas</u>			
1	Encarregado do Serviço de Promoções Esportivas	J	Comissão	-
	<u>CE.2.2.- Serviço de Educação Física</u>			
1	Encarregado do Serviço de Educação Física	J	Comissão	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELA II

FLS. 11

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO PARA O PROVIMENTO
	<u>CS.- COORDENADORIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
1	Coordenador de Saúde, Assistência e Promoção Social	R	Comissão	Curso Superior
1	Escrivão	C	Efetivo	1º Grau
	<u>CS.1.- DIRETORIA DA SAÚDE</u>			
1	Diretor da Saúde	Q	Comissão	Superior - Medicina
	<u>CS.1.2.- Pronto Socorro Municipal</u>			
1	Administrador do PSM	L	Comissão	Administração Hospitalar
	<u>CS.2.- Serviço de Assistência Social</u>			
1	Assistente Social	M	Comissão	Superior-Serviço Social ou Sociologia ou equivalente.
	<u>CS.3.- Serviço de Promoção Social</u>			
1	Assistente Social	M	Comissão	Superior-Serviço Social ou Sociologia ou equivalente.

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Respondendo pela Secretaria

DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal